

REGULAMENTO DA CAMPANHA ESPECIAL NOS PONTOS DE ATENDIMENTO VIRTUAL

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA ESPECIAL NOS PONTOS DE ATENDIMENTO VIRTUAL, no qual contempla os pontos de atendimento virtual em Ourinhos-SP, Assis-SP, Lins-SP, Araçatuba-SP e Jaú-SP.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os alunos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, no Módulo 03, **a partir de 25/05/2021 até o dia 02/08/2021.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A CAMPANHA ESPECIAL NOS PONTOS DE ATENDIMENTO VIRTUAL, contempla apenas os **NOVOS ALUNOS** que se matricularem nos processos seletivos dos cursos de graduação na modalidade 100% EAD, (com exceção dos cursos de engenharia 100% EAD e Híbrido, Gastronomia e Estética e Cosmética), e efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade durante o período de **25/05/2021 até o dia 02/08/2021.**

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos somente para os novos alunos, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. O novo aluno pagará a primeira parcela no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e **as demais com um desconto de 70%** (setenta e por cento) mais **10%** (dez por cento) a título de pontualidade, mediante a aplicação do cupom **MEUFUTURO70.**

3.2. O BENEFICIÁRIO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.3. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, e aplicam-se exclusivamente para os pontos de atendimento virtual de **Ourinhos-SP, Assis-SP, Lins-SP, Araçatuba-SP e Jaú-SP**, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.4. Os DESCONTOS da CAMPANHA ESPECIAL NOS PONTOS DE ATENDIMENTO VIRTUAL **NÃO** são aplicados para os cursos de Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância, cursos presenciais, graduação em Engenharia 100% EAD ou Híbrido, Graduação em Gastronomia e Estética e Cosmética.

3.5. Apenas os Pontos de Atendimento Virtual da Unimar, nas cidades de Ourinhos-SP, Assis-SP, Lins-SP, Araçatuba-SP e Jaú-SP, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. **Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Marília, 25 de maio de 2021.



Prof. Paulo Pardo – Diretor Geral de EAD